

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO DOC. (Times New Roman – 10)
(Encaminhar para SMADS – EXPEDIENTE)

((TITULO))6024.2021/0009087-3

((TEXTO)) ((NG))PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA se for o caso((CL))

SAS - PA,
EDITAL nº: 156/SMADS/2021,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI,
CAPACIDADE: 30.

Parecer técnico conclusivo da Análise de Proposta do Processo SEI nº 6024.2021/0009087-3 edital nº 156/SMADS/2021. Tipologia do Serviço: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI. Recebemos apenas a proposta apresentada pela OSC Associação dos Moradores da Vila Arco Íris - AMAI que se encontra de acordo com a modalidade de parceria adotada, uma vez que cumpriu todos os requisitos preconizados por SMADS, através de chamamento público nº 156/SMADS/2021 e instrução normativa 03, de 31 de agosto de 2018, editada pela Instrução Normativa 01/2019, sob os quais nos forneceram subsídios para as considerações e parecer técnico conclusivo a seguir: considerando o edital publicado a proposta apresentada pela OSC Associação dos Moradores da Vila Arco Íris - AMAI, está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social — PNAS e encontra-se em conformidade com a Portaria 46/SMADS/2010 e Portaria 072/SMADS/2021 no que se refere à tipificação e custos dos serviços sociassistenciais e apresentou comprovadamente atuação na Proteção Social Básica com os Termos de Colaboração 040/SMADS/2017 (SASF GRAJAÚ V), 106/SMADS/2018 (CCA AMAI I -VILA ARCO ÍRIS, 149/SMADS/2020 (CCA AMAI II- Conjunto Habitacional Brigadeiro Faria Lima), todos no território da SAS Capela do Socorro; apresentou ainda o Termo de Colaboração 147/SMADS/2012 (SAICA, cuja vigência foi de 23/10/2012 a 22/10/2017 no território da SAS Cidade Ademar) como experiência na Proteção Social Especial da política pública da Assistência Social; e em relação ao vínculo com o SUAS apresentou Certificação de Matrícula SMADS nº 27.95 com validade até 31/12/2021 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria, avaliamos que existe reciprocidade de interesse entre as partes. A proposta encontra-se Satisfatória para execução do plano de trabalho considerando os itens constantes no Edital, tais como: o alcance dos objetivos propostos, as metas/indicadores qualitativos, resultados esperados para o público alvo e valor de custeio previsto para o serviço. A OSC Associação dos Moradores da Vila Arco Íris - AMAI solicita verba de implantação no valor de 1 (um) repasse mensal e apresenta como justificativa, o pagamento das despesas iniciais de acordo com as necessidades encontradas no serviço tais como: Capacitação de profissionais, Exames admissionais, aquisição de utensílios e materiais de consumo, aquisição de bens permanentes essenciais para o funcionamento do serviço. A fiscalização da execução da parceria será realizada pelo acompanhamento das metas/objetivos estabelecidos, contemplando os indicadores qualitativos do plano de trabalho, por meio de supervisão técnica, análise de instrumentais definidos por SMADS, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros. Quanto ao acompanhamento da execução financeira, será realizado ajuste financeiro mensal, prestação de contas parcial e prestação final, conforme previsto a instrução normativa 03/2018 editada pela Instrução Normativa 01/2019. Após análise da proposta a Comissão de Seleção considera a OSC Associação dos Moradores da Vila Arco Íris - AMAI Apta a celebrar a parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio de SMADS conforme Edital 156/SMADS/2021 SAS PA.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Associação dos Moradores da Vila Arco Íris - AMAI CNPJ nº 56.098.460/0001-59 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

São Paulo, 30 de Dezembro de 2021.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: (Nome: Gerlani Bento da Silva Falcão /RF: 777.813.9)

Titular da Comissão de Seleção: (Nome: Eliane Alves Faria/RF: 790.512.2)

Suplente da Comissão de Seleção: (Nome: Jacira Maria do Nascimento/RF: 790.183.6)